



**PORTARIA Nº 010/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO -TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988; na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente nos arts. 34, 86, 87, 88 e 101; na Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); na Resolução CNAS nº 23/2013; bem como nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de assegurar a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação intersetorial para a execução qualificada do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

**CONSIDERANDO** ainda a imprescindibilidade de regulamentação formal para fins de controle, monitoramento e fiscalização pelos órgãos de controle externo, inclusive o Ministério Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Intersetorial do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, instância de caráter técnico, consultivo, propositivo e de monitoramento, responsável pela articulação das políticas públicas envolvidas na execução do referido serviço no âmbito municipal.

**Art. 2º.** A Comissão será composta por representantes titulares dos seguintes órgãos:

- I - Andrea Alves De Souza - Secretária Municipal de Assistência Social;
- II - Alessandra De Sousa Ferreira - Assistente Social da Proteção Social Especial;
- III - Marcos Dhione Ferreira Batista- Psicólogo do Cras;
- IV - Lucrécia Amorim Vieira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V - João Ribeiro Dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI - Antônio Francisco Alves - Conselheiro Tutelar;
- VII - Giselle Lima Dos Santos Benício- Representante do CMDCA;
- VIII- Joana Mykaele Conceição Lima- Orientadora Social.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Intersetorial:

- I - Elaborar e aprovar Regimento Interno específico;
- II - Definir fluxos operacionais intersetoriais;
- III - Acompanhar processos de seleção, capacitação e avaliação das famílias acolhedoras;
- IV - Monitorar relatórios técnicos e indicadores de desempenho do serviço;
- V - Propor capacitações e aprimoramento contínuo das equipes técnicas;
- VI - Garantir observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4º.** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, devendo suas atividades serem registradas em atas próprias para fins de controle administrativo e eventual fiscalização.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 05 dias do mês de Março do ano



de 2026.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-dcf3d6-05032026163442**